



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 227/2022

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 1895/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa ou profissionais para construir, no Fórum Astolfo Serra, a Linha do Tempo da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Designar como membros da Equipe as seguintes servidoras:

I – RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Biblioteconomia, matrícula nº 1953, Chefe do Setor de Biblioteca e Gestão Documental, que será a Coordenadora da equipe;

II – EDVANIA KATIA SOUSA SILVA, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 511, lotada no Setor de Ouvidoria, que será a Coordenadora substituta;

III – MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA, Técnico Judiciário - Administrativa - Apoio de Serviços Diversos, matrícula nº 794, lotada no Centro de Memória e Cultura.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os Estudos Técnicos Preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, a equipe de planejamento deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, do Ato Regulamentar GP nº 1/2015, que regulamenta as



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

contratações no âmbito do TRT 16ª Região, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 5º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/kr



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 – 9301

EM 08/07/2022 15:36:30 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0B32572E88.FE08BCC2AD.976491AB14.BC6D661733  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)